



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6.452/2025

Município de Arroio do Sal – RS

1 – DESCRIÇÃO DA DEMANDA:

Contratação de empresa, para aquisição de: **MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO.**

OS objetos deste processo, estarão descrito no item 4 deste Termo de Referência, para serem fornecidas por empresa doravante denominada de contratada, e a Prefeitura Municipal de Arroio do Sal, doravante denominada contratante e dependendo de demanda da Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, conforme especificações técnicas, e quantidades contidas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição de medicamentos de uso veterinário, como anti-inflamatórios, antibióticos, vermífugos, antiparasitários e outros, é de extrema importância para garantir a saúde e o bem-estar dos animais sob cuidados veterinários. A utilização adequada desses medicamentos é essencial para o tratamento de diversas condições clínicas, prevenindo a disseminação de doenças e melhorando a qualidade de vida dos animais. A seguir, apresentamos as razões que justificam a necessidade da aquisição desses produtos.

• Tratamento e Prevenção de Doenças

Os anti-inflamatórios e antibióticos são medicamentos fundamentais no tratamento de infecções e inflamações em animais. As infecções bacterianas podem afetar diferentes sistemas do organismo, comprometendo a saúde geral dos animais e, se não tratadas adequadamente, podem levar a complicações graves. O uso de antibióticos permite a erradicação de agentes patogênicos, prevenindo a evolução da doença para quadros mais severos. Os anti-inflamatórios, por sua vez, aliviam a dor e reduzem a inflamação,



proporcionando conforto e qualidade de vida aos animais, além de facilitarem a recuperação pós-cirúrgica ou pós-traumática.

- **Controle de Parasitas e Verminoses**

A presença de vermes e parasitas internos e externos é uma preocupação constante na saúde animal, podendo causar desde desconforto até sérios danos à saúde. Os vermífugos são essenciais para eliminar ou controlar infestações por parasitas intestinais, como vermes e protozoários, que podem comprometer a nutrição, o crescimento e o bem-estar dos animais. Já os antiparasitários, como os produtos para controle de pulgas, carrapatos e outros ectoparasitas, ajudam a prevenir doenças como a babesiose e a erliquiose, que são transmitidas por essas pragas. A constante utilização de vermífugos e antiparasitários garante um ambiente mais saudável e reduz os riscos de transmissão de doenças para outros animais e até para os seres humanos.

- **Promoção da Saúde Pública e Bem-Estar Animal**

A utilização de medicamentos veterinários não se limita apenas ao tratamento de doenças, mas também à prevenção de zoonoses, que são doenças transmissíveis entre animais e seres humanos. O controle adequado das condições clínicas dos animais, por meio de tratamentos com medicamentos adequados, é uma medida preventiva que contribui diretamente para a saúde pública. A erradicação de infecções e parasitas reduz a possibilidade de transmissão de agentes patogênicos para seres humanos, especialmente em ambientes de criação ou convivência entre pessoas e animais. Além disso, o cuidado com a saúde dos animais é uma responsabilidade ética e legal dos proprietários, e a aquisição desses medicamentos assegura o cumprimento dessa responsabilidade.

- **Eficiência e Economia a Longo Prazo**

Investir na aquisição de medicamentos veterinários adequados resulta em economia a longo prazo. A prevenção e o tratamento de doenças nos estágios iniciais tendem a ser menos custosos e menos invasivos, em comparação com tratamentos de complicações graves ou crônicas. O uso adequado de vermífugos, antiparasitários e outros medicamentos preventivos reduz a incidência de doenças que, se não tratadas



precocemente, poderiam levar a custos elevados com tratamentos mais complexos, internações e até mortes de animais. Assim, a aquisição de medicamentos de uso veterinário é um investimento que se paga com a melhoria na saúde dos animais e na redução de custos a longo prazo.

- **Atenção e Cuidados Específicos para Cada Animal**

Cada espécie e até mesmo cada indivíduo pode exigir cuidados específicos, conforme suas necessidades clínicas, idade e condições pré-existentes. Medicamentos como anti-inflamatórios, antibióticos e vermífugos devem ser escolhidos com base nas particularidades de cada animal, para garantir um tratamento eficaz e seguro. A compra de uma variedade de medicamentos de uso veterinário permite atender de forma personalizada e eficiente as necessidades de cada animal, seja para a manutenção da saúde ou no tratamento de condições específicas.

- **Atendimento a Situações de Emergência**

Em situações de emergência, como acidentes, mordeduras ou infecções súbitas, é fundamental ter à disposição medicamentos de ação rápida, como antibióticos e anti-inflamatórios. Esses medicamentos são cruciais para estabilizar o estado clínico do animal e evitar complicações. A disponibilidade imediata de tais medicamentos pode fazer a diferença entre a recuperação e o agravamento do quadro de saúde do animal.

Portanto, a aquisição de medicamentos veterinários é essencial para garantir a saúde, segurança e bem-estar dos animais. A utilização responsável e adequada desses produtos é um compromisso com a qualidade de vida dos animais e a saúde pública, além de contribuir para a prevenção e tratamento eficaz de doenças, parasitas e infecções. Além disso, a compra desses medicamentos reflete uma prática responsável e consciente, visando o melhor cuidado e o atendimento eficiente às necessidades dos animais sob responsabilidade.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Compras e Contratações 2025 do Município de Arroio do Sal. Forma de aquisição: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.



Ação orçamentária 2147 – Bem-Estar e Castração de Animais. Dotação – 3046 e Desdobramento 18773.

4 – DESCRIÇÃO DE PRODUTOS E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Lista de medicamentos de uso veterinário

Medicamento	Mg/ml	Classe	Qtde
Acetato de Dexametasona 0,5 mg	Comprimido	antiinflamatório	10
Meloxicam 0,5 g	Comprimido	antiinflamatório	10
Meloxicam 2,0 g	Comprimido	antiinflamatório	10
Metilprednisolona 5 mg	Comprimido	antiinflamatório	10
Metilprednisolona 20 mg	Comprimido	antiinflamatório	10
Amoxicilina (tri-hidratada)* 40 mg Ácido clavulânico (clavulanato de potássio)** 10 mg Excipiente q.s.p. 184,67 mg	Comprimido 50 mg	antibiótico	10
Amoxicilina (tri-hidratada)* 200 mg Ácido clavulânico (clavulanato de potássio)** 50 mg Excipiente q.s.p. 923,35 mg	Comprimido 250 mg	antibiótico	10
Enrofloxacino 50 mg	Comprimido	antibiótico	10
Enrofloxacino 150 mg	Comprimido	antibiótico	10
Doxiciclina 100 mg	Comprimido	antibiótico	10
			10
Febendazol 200 mg Pamoato de Pirantel 144 mg Praziquantel 50 mg	Comprimido 700 mg	vermífugo	10
Febendazol 200 mg Pamoato de Pirantel 144 mg Praziquantel 50 mg Excipientes q.s.p. 5 mL	Frasco 30 ml oral	vermífugo	10
Sarolaner 5 mg	Comprimido	antiparasitário	10
Sarolaner 10 mg	Comprimido	antiparasitário	10
Sarolaner 20 mg	Comprimido	antiparasitário	10
Sarolaner 40 mg	Comprimido	antiparasitário	10
Ivermectina 3mg	Comprimido	ectoparasitocida	10
Ivermectina 12mg	Comprimido	ectoparasitocida	10
Nitempiram 11,4 mg	Comprimido	ectoparasitocida	10
Nitempiram 57,0 mg	Comprimido	ectoparasitocida	10
Acetil D-L metionina 5 g Cloreto de colina 2 g Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 1 g Vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) 0,04	Frasco 20 ml / injetável	antitóxico	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

g Cloridrato de L arginina 0,6 g Vitamina B2 (riboflavina) 0,02 g Vitamina B3 (nicotinamida) 0,5 g Pantotenato de cálcio 0,2 g Glicose 20 g Veículo q.s.p. 100 mL			
Coleira para cães Deltametrina	0,760 g uso externo	ectoparasitícida	10
Coleira para cães Deltametrina	1,00 g uso externo	ectoparasitícida	10
Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Vitamina K3, Pantotenato De Cálcio, Ácido Nicotínico, Ácido Fólico, Proteinato De Ferro/Hierro, Sulfato De Cobalto Heptahidratado, Proteinato De Cobre, Proteinato De Zinco, Açúcar, Aroma De Baunilha, Aroma De Maçã, Sorbato De Potássio, Aspartame, Melaço, Bicarbonato De Sódio, Goma Xantana, Água.	Frasco 30 ml	Suplemento alimentar	10
Pantotenato de cálcio, cisteína, vitamina b1, cloreto/cloruro de colina, triptofano, vitamina b12, dl-metionina, l-carnitina, l-lisina, betaína, vitamina b6, colágeno hidrolisado, açúcar/azúcar, aroma de maçã/manzana, metilparabeno, aspartame, benzoato de sódio, água.	Frasco 30 ml	Suplemento alimentar	10
Caseinato de cálcio e sódio, Creme de leite em pó, Concentrado proteico de soro de leite, Leite em pó desnatado, Ovo em pó, Levedura de cana de açúcar hidrolisada e desidratada, Fosfato bicálcico, Carbonato de cálcio, Cloreto de potássio, Ácido fólico, Ácido nicotínico, Aditivo prebiótico, Aroma de baunilha, B.H.T. (Butilhidroxitolueno), Betacaroteno, Biotina, Cloreto de colina, Dióxido de silício ou sílica, Iodato de cálcio, D-Pantotenato de cálcio, Propionato de cálcio, Proteinato de cobre, Proteinato de ferro, Proteinato de zinco, Selenito de sódio, Sulfato de cobalto heptahidratado, Sulfato de magnésio monohidratado, Sulfato de manganês monohidratado, Taurina, Vitamina A (Acetato de retinol), Vitamina B1 (Mononitrato de tiamina), Vitamina B12 (Cianocobalamina), Vitamina B2 (Riboflavina), Vitamina B6 (Cloridrato de	Pacote 100 g	Leite substituto	10



piridoxina), Vitamina D3 (Colecalciferol), Vitamina C (Ácido ascórbico), Vitamina E (Acetato de DL-Alfa-Tocoferol), Vitamina K3 (Bissulfito sódico de menadiona).			
Cada 100 g do concentrado contém: Sulfadiazina de Prata 0,1 g Diclorvós 1,6 g Cipermetrina 0,4 g Alumínio 5 g Veículo q.s.p. 100 g Propelente Butano/Propano 80:20	Frasco spray 100 ml uso externo	Antisséptico, Cicatrizante, Repelente, Ectoparasiticida	10
Itraconazol 50,0 mg	cápsula	Antifúngico	10
Itraconazol 100,0 mg	cápsula	Antifúngico	10
Vacina Vencomax	Vacina		98

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o critério de julgamento da proposta de aquisição dos medicamentos será por VALOR GLOBAL. A quantidade estimada **NÃO** será integralmente adquirida pela Secretaria de Meio-Ambiente, visto que alguns produtos necessitam estar conservados sob temperatura específica, ficando sob responsabilidade do fornecedor a pronta-entrega em caso de demanda.

6 - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações da contratada:

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, seus anexos, proposta e deste Termo de Referência, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto;
- Efetuar a entrega dos produtos, nos prazos e locais indicados pela contratante quando for o caso, com alocação de funcionários necessários e habilitados, devidamente identificados e com conhecimento básico dos serviços a serem executados e produtos a serem fornecidos, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- Efetuar o armazenamento do produto em sua sede sob as condições de embalagem e temperatura tecnicamente exigidos, até a demanda da contratante;



- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário a execução dos serviços e fornecimento de produtos;
- Zelar pela descrição e integridade durante a entrega dos produtos;
- Assegurar ao contratante o direito de fiscalizar a entrega do produto;
- Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade observada durante a execução do serviço ou entrega do produto;
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações (prazo e local), acompanhado da respectiva nota fiscal ou remeter a mesma posteriormente via email em arquivo digital para a Secretaria demandante;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos com avarias, defeitos ou que origemem de problemas constatados em sua execução, em prazo acordado entre as partes e em consonância com a garantia prevista para cada atividade/produto;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 horas que antecede a data da entrega de produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e o novo prazo de execução definido;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Dispensa de Licitação;
- Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de vigência do Contrato;
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no respectivo Contrato, seus anexos, proposta, e neste Termo de Referência, devendo ser substituídos em prazo acordado entre as partes. O prazo deverá contar da notificação (se for o caso), registrada da contratada para a contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;



- Os produtos serão recebidos somente após a conferência do que foi executado pela contratada em confronto com a demanda enviada pela contratante, no que se refere a quantidades, composição química, referências, concentração e locais de entrega. A conferência da entrega será pelo responsável pela fiscalização do contrato ou comissão para esse fim designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Contrato e seus anexos, na proposta e neste Termo de Referência;
- Para a atividade executada pela contratada, poderá haver pedido considerado como **URGÊNCIA**;
- O produto deverá ser fornecido, de acordo com a solicitação expressa da Secretaria de Meio-Ambiente, mediante envio de Empenho, antecipadamente ao fornecimento de produto. Em hipótese alguma se aceitarão pedidos sem empenho. As datas de emissão das notas-fiscais deverão ser **SEMPRE** posteriores às datas de emissão dos empenhos, ou seja, não existe a possibilidade de termos serviços ou produtos sem empenho da contratante;
- Por questões de economicidade, a **contratada deverá ter sede no município de Arroio do Sal**, visto que o custo fica muito alto, para que o fornecedor venha à sede da contratante ou que a mesma vá à sede da contratada, devido à necessidade de conservação do produto sob temperatura tanto no transporte como no armazenamento. A aquisição por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** terá apenas uma contratada e o processo será elaborado em lote único.

6.2 - São obrigações da contratante:

- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos do contrato, seus anexos, da proposta e deste Termo de Referência;
- Pagar o valor resultante do fornecimento do produto à contratada na forma estabelecida neste Termo, em concordância com rotinas internas;
- Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, exigindo a substituição dos produtos com problemas de imediato, com registro por escrito em formato físico ou digital, conforme rotina ou acordo entre as partes;



- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- Permitir ao pessoal da contratada, o acesso ao local da entrega, se for o caso;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus funcionários, prepostos ou subordinados. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, nos termos do contrato, seus anexos, do Termo de Referência, e da proposta. Os eventuais custos adicionais com terceirização, caso necessário, serão de responsabilidade da contratada;
- Pela inexecução total ou parcial do contratado dentro do prazo estabelecido, poderá a contratante aplicar as sanções previstas nos artigos. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, independentemente de procedimento judicial;
- Salienta-se que as solicitações serão sob demanda e sem quaisquer garantias ou compromissos de utilização de quantidade total estimada para o objeto, devido a impossibilidade de precisar os quantitativos exatos a ser empregados.

7 - DA GARANTIA

Os produtos deverão seguir as garantias dadas a vacinas e medicamentos de uso veterinário previstos no Código de Defesa do Consumidor.

8 – FORMAS DE EXECUÇÃO

- A contratante informará à contratada, após a emissão e entrega do empenho, o local a ser realizado a entrega do produto. Quanto aos prazos, salvo exceções de falta momentânea de produtos em estoque, em função de condições de mercado. Em caso de atrasos na entrega, em função de matéria-prima; a contratante deverá estar de acordo com os prazos estendidos de entrega, e o acordo deverá ser registrado. Em caso de impossibilidade de aguardar, a contratante deverá proceder



a **NOTIFICAÇÃO** da contratada, e seguir adiante até o **PAE (Processo Administrativo Especial)**, se for o caso.

- O contrato estará cumprido após a efetiva entrega da estimativa de quantidade total de produtos, e conferidas pela contratada de acordo com a demanda. Caso ocorra alguma pendência ou irregularidade na execução do contrato, o fiscal analisará a situação e emitirá parecer aprovando com ressalva, ou não aprovando a instalação ou fornecimento, e deverá apontar a forma e prazo para a resolução dos problemas apontados;
- A nota fiscal será enviada fisicamente ou digitalmente à Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, que encaminhará para seguir os trâmites de pagamento conforme rotina interna da contratante. Cada empenho, corresponderá à nota-fiscal específica;
- A área financeira geral da contratante não será responsável pelo recebimento, encaminhamento de notas-fiscais, ficando a cargo do assessor financeiro ou servidor designado por secretaria esta responsabilidade;
- Em caso de produto com defeito de fabricação, embalagem ou armazenamento, salvo uso indevido pela contratante, a contratada deverá proceder a troca do mesmo, em prazo acordado entre as partes e sem custo para a contratante, e sem que a falta cause impacto na execução da atividade da Secretaria e sem custo para a contratante;
- A contratante tem direito de verificar a entrega do produto e caso constate divergência ou defeito, através do fiscal de contrato ou responsável designado pela contratante;
- Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante ou comissão para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. Normalmente o acompanhamento de cada entrega é efetuado por servidor da Secretaria demandante, e fica este responsável por relatar eventuais problemas na entrega;



- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários da contratada e/ou servidores da contratante eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Em caso de defeito percebido após a entrega, a contratante deverá acionar a contratada para a correção em prazo acordado entre as partes. Em caso de NÃO ser possível em prazo redefinido, a contratada deverá ser responsabilizada e o trâmite deverá seguir conforme rotina, com notificação e eventualmente PAE;

9 – PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

Cada produto deverá ser entregue conforme local previsto em empenho ou pré-acordado entre as partes, imediatamente após o encaminhamento do processo de Dispensa de Licitação. A contratante poderá solicitar entrega em local diverso de sua Secretaria, desde que o imóvel pertença ou seja utilizado pela Administração Pública.

10 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos produtos, deverão ser regrados por aquisição na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO** até a finalização da quantidade estimada para a demanda se esgotar. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entregados produtos, na figura do Fiscal de Contrato, ou servidor designado ou responsável pelo almoxarifado ou Secretaria demandante. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que



resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

11 - MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Arroio do Sal".

12 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento estará detalhada em contrato, ficando o participante responsável pela indicação dos dados da empresa, devendo constar, no mínimo:

- Razão social completa; nº do CNPJ; endereço completo atualizado; nº da conta corrente, agência e banco correspondente, para depósito bancário quando do pagamento;
- Telefone/fax/e-mail;
- Nome de pessoas para contato;
- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega total dos itens.

13 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme a pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de itens referentes ao objeto do contrato. Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços elaborada pela Secretaria Municipal de Meio-Ambiente. O custo se torna oneroso ao erário municipal em caso de empresas distantes da sede da contratante, e como o produto exige armazenamento sob temperatura específica, pode haver perda em caso de distâncias maiores entre as sedes.



14 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender as demandas do seguinte produto: **MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO**, nos locais em que ocorrer a demanda dos produtos. Em caso de defeito em produtos, **NÃO** haverá custo para a contratante na troca. O fiscal do contrato ou servidor da Secretaria demandante, deverão observar os produtos após o fornecimento e no decorrer da utilização, para detecção de eventuais falhas ou defeitos de fabricação. Eventuais garantias adicionais sobre defeitos de fabricação, deverão ser repassadas à contratante pela contratada.

15 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Normalmente para a pesquisa de preço são realizados orçamentos em sites de empresas do ramo na internet, e empresas em plataformas de compras públicas, pelo Setor Financeiro ou orçamentos com empresas do município; já que a distância influencia diretamente o princípio da economicidade. Neste caso, os valores orçados não passaram por tratamento matemático para obtenção de uma média de preços, e sim foi encaminhado o critério de **MENOR PREÇO** encaminhados diretamente ao Setor Financeiro, elaborado pela Secretaria Municipal de Meio-Ambiente em fornecedores locais, devido a forma de armazenamento ser vinculado a temperaturas específicas.

16 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

As licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio deverá ser considerada a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento **NÃO** será aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto será tecnicamente e economicamente inviável. A contratada, tem amplas condições de atender ao objeto deste contrato.

17 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. A contratação decorrente do presente



processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

18 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida, haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, mas que não influenciará o objeto desta contratação. A contratante deverá informar o local para a entrega dos produtos, desde que façam parte ou sejam departamentos da contratante. Em caso de incorreções em produtos entregues, o projeto da contratante não deve sofrer impacto no prazo de execução, e a troca deverá ser providenciada em seguida à constatação do erro, com ênfase na manutenção do objeto da licitação. A contratante indicará servidor para atuar como gestor e/ou fiscal do contrato. Ademais, para que a contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- Elaboração de minuta do contrato; encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação do contrato e anexos;
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- Realização do certame, com suas respectivas etapas: realização de empenho, e assinatura e publicação do contrato.

19 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos itens ou execução dos serviços, podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Se a contratada necessitar terceirizar alguma atividade, todas as despesas serão de responsabilidade da mesma, sem onerar o valor unitário/total da Dispensa de Licitação.



20 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, deverá haver a total observância das Leis, Decretos, das Portarias, das Normas (federais, estaduais, municipais e ambientais), dos Regulamentos, das Resoluções, das Instruções Normativas e das demais normas, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado. A contratante **NÃO** terá ingerência sobre políticas de descarte, armazenamento, transporte, distribuição e outros, referente à atividade da contratada.

21 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

24 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, específica para cada Secretaria. Como se trata de uma **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a mesma foi definida como dotação **3046 – Secretaria Municipal de Meio-Ambiente / Desdobramento 18773**

25 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

• DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

PESSOA FÍSICA:

- Documentação: CPF/RG ou CNH;
- Certidões Negativas: Federais/Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou concordata;

PESSOA JURÍDICA:

- Contrato Social/Ato Constitutivo/Estatuto em vigor;
- Cadastro de contribuintes Municipal (ALVARÁ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- Declaração Art. 7º inc.XXXIII CF/88 (Não emprega menores)
- Cadastro Nacional de pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Certidões Negativas: Federais, Estaduais e Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Falência/Concordata;

Arroio do Sal – RS, 23 de abril de 2025.

Sergio Dupont - Matrícula 8006